PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

DECRETO N.º 1.919/2017

DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.228/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2017, no valor total de R\$ 100.035,75 (cem mil, trinta e cinco reais, setenta e cinco centavos) distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
08.	Secretaria Municipal de Cultura	
01.	Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural	
13.	Cultura	
391.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
0473.	Difusão Cultural	
1.028-	Revitalização do Cruzeiro	
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte 224	100.035,75
TOTAL		100.035,75

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1.º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária ora criada, podendo utilizar a fonte de recurso disponível no exercício de 2017, em até 50% do valor total descrito no Artigo 1.º deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 06 de abril de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal